



Santa Maria Leilões
PRESENCIAIS E ONLINE

Exmo(a). Sr(a). Dr(a).
Juiz(a) de Direito.
3ª Vara Cível.
Santa Maria – RS.

PROCESSO: 500002793.2016.8.21.0027.
FALÊNCIA: Luiz Fabio Mendes Ramos.

Luiz Fernando Moraes da Cruz, leiloeiro oficial, matriculado na JUCIS-RS sob nº185, estabelecido profissionalmente na rua Barão do Triunfo 1880, na cidade de Santa Maria-RS, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, dizer o que segue:

Com a desistência na compra do imóvel penhorado, pelo primeiro proponente, encaminhamos a proposta recebida da Sra. Marieli Oliveira da Silva, nas mesmas condições que estava sendo negociado.

Esta semana estivemos novamente visitando o imóvel e verificamos que existem infiltrações recentes, devido a falta de manutenção na casa, além dos problemas relatados anteriormente.

Por estes motivos encaminhamos o documento para a Vossa apreciação.

Atenciosamente.

Santa Maria, 26 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Moraes da Cruz.
Leiloeiro Oficial-JUCIS-RS 185.

Ref. Processo nº 027/1.16.0014564-7

MARIELI OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, maior, comerciante, RG 1101316501, CPF 024.955.580-89, domiciliada e residente na cidade de São Francisco de Assis, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

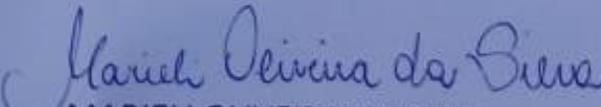
Nessa Vara tramita o processo de insolvência supra referido (027/1.16.00014564-74), requerida por Luiz Fábio Mendes Ramos, em que foi arrestada uma casa e o respectivo terreno, sítios na Rua Venâncio Aires, na cidade de São Francisco de Assis, Matrícula nº2038, do RI daquela comarca, que levada a leilão em quatro oportunidades, no corrente ano, não logrou êxito.

A requerente tem interesse no referido imóvel, dentro de suas possibilidades, para que possa honrar fielmente compromisso, e segundo lhe parece deva valer o bem em questão, dentro das seguintes condições:

Valor total da oferta (casa e terreno) R\$90.000,00 (noventa mil reais), pagando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à vista, e o restante (40.000,00) em 30 vezes, em parcelas mensais de R\$ 1333,33.

Submete-se por fim, a qualquer espécie de garantia na forma determinada por Vossa Excelência, se for o caso, podendo recair sobre o próprio imóvel.

Aguardando pronunciamento de Vossa Excelência, espera deferimento.


MARIELI OLIVEIRA DA SILVA